



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Km 882 BR-101 s/n Zona Rural, 45985-970. Teixeira de Freitas - BA.

EDITAL 3/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de novembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeada sob Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/22, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria e Monitoria Voluntária para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;

Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;

Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;

Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;

Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas disponibilizará um total de 05 (cinco) bolsas para monitores, conforme quadro a seguir:

Quadro de Distribuição das Bolsas				
Campus	Quantitativo	Quantidade de Meses	Valor da Bolsa	Valor Total
Teixeira de Freitas	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal.

2.3. Quadro de Vagas para Inscrição.

Nome Completo do Docente Orientador(a)	Curso	Componente Curricular	Série/Semestre	Vagas
Alana Araujo dos Santos	Engenharia Agronômica	Zoologia Agrícola	II SEM	1
Alana Araujo dos Santos	ADM INT; AGRO INT; FLOR INT	Biologia	2 ano	2
Alexandra Bomfim de Oliveira	Engenharia Agronômica	Ecologia Geral	II SEM	1
Andressa Vieira de Castro	Engenharia Agronômica	Bioquímica	IV SEM	2
César M. B. Querino	Engenharia Agronômica	Fitopatologia	VI SEM	1
Patrícia Correa	Engenharia Agronômica	Cálculo Diferencial e Integral	II SEM	1
César Marques Borges Querino	Engenharia Agronômica	Fruticultura II	VIII SEM	1
César Marques Borges Querino	AGRO INT	Agricultura III	3 ano	1
Cleverson Carlos Pereira	ADM INT; AGRO INT; FLOR INT	Física	1 ano/2ano/3ano	6
Ivanildo Porto	ADM INT; AGRO INT; FLOR INT	Matemática	1 ano/2ano	6
Laikui Lins	ADM INT; AGRO INT; FLOR INT	Língua Portuguesa	3 ano	2
Laikui Lins	ADM INT; AGRO INT; FLOR INT	Leitura e Produção Textual	2ano/3ano	2
Laikui Lins	ADM INT	Língua Portuguesa	2 ano	1

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c. Trancamento de matrícula;

d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

f. Abandono do curso;

g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

c) Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

d) Propor medidas alternativas para o ensino;

e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;

f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) bolsista ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) monitor(a) voluntário com maior nota alcançada, conforme classificação.

6.2. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) voluntário ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

6.3. Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio da análise do histórico escolar, conforme estabelecido em barema (Anexo II).

7.2. A classificação ocorrerá por ordem decrescente de acordo a nota obtida em barema (Anexo II).

7.3. As bolsas serão destinadas aos 05 (cinco) primeiros colocados, seguindo a ordem decrescente e estrita de classificação e os demais serão categorizados como voluntários.

7.4. Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a) Experiência comprovada como monitor(a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- b) Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c) Maior idade (considerando mês, dia e ano).

7.5 No caso de componentes curriculares através de aproveitamento de estudos, será considerado para fins de seleção a nota obtida na disciplina que gerou o aproveitamento. Caso tenha sido considerado mais de um componente, será feita uma média das notas obtidas.

7.6 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira, conforme datas estabelecidas no cronograma.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/11/2022 a 22/11/2022**, de forma não presencial, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe47hwybiBzoeH8oppFoKNwAsW1CVfSdhvv2UJj38a8tIIB9A/viewform?usp=sf_link

8.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

8.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

8.4. No momento da inscrição após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato antes de concluí-la e enviá-la deverá anexar os seguinte documentos:

- a. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- b. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão.

9.2 Toda interposição de recurso poderá ser realizada através do seguinte formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFnoMsUWU8M9u7Ax0CYhBAWThE_tumtS1bYhLYJn7F1YR5xA/viewform?usp=sf_link

9. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFnoMsUWU8M9u7Ax0CYhBAWThE_tumtS1bYhLYJn7F1YR5xA/viewform?usp=sf_link

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

10.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
 - b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (disponível no SUAP: Documento – Adicionar Documentos – Termo – Modelo “Termo de Compromisso do(a) Monitor(a)”);
 - c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.
- 10.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será realizada pela Reitoria na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no Despacho nº 40536.

11.2. Caso surja dotação orçamentária própria do campus para o Programa de Monitoria, os monitores voluntários poderão ser contemplados com bolsa seguindo a ordem decrescente e estrita de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

12.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

12.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

12.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso.

12.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.monitoria@teixeira.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/11/2022
Impugnação do Edital	16 a 17/11/2022
Inscrições	18/11 a 23/11/2022
Homologação das Inscrições	Até 23/11/2022
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	23/11 e 24/11/2022
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	Até 25/11/2022
Período de Seleção	25/11 a 28/11/2022
Resultado Preliminar de Classificação	Até 29/11/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	30/11 e 01/12/2022
Resultado Final	Até 02/12/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 07/12/2022

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	

SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 16/11/2022 14:55:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383203

Código de Autenticação: d796675687

